



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.002 DE 30 DE MAIO DE 2023

"INSTITUI OS PROTOCOLOS DE PROCEDIMENTOS INSTITUCIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.022 de 12 de abril de 2023 – Regulamento da Guarda Civil Municipal de Salto, que trata dos princípios e atribuições dos agentes da instituição;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer protocolos de procedimentos institucionais a serem observados pelos agentes da corporação.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam instituídos, por meio desta Portaria, os Protocolos de Procedimentos Institucionais – PPI's, a serem obrigatoriamente observados pelos Guardas Civis Municipais no desempenho de suas funções.

Parágrafo único – Os Protocolos de Procedimentos Institucionais, referidos no *caput*, são os descritos no anexo I, passando a fazer parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Todos os Guardas Municipais tem o dever de observar os princípios de hierarquia, disciplina, civilidade, probidade e moralidade, sob pena de praticarem transgressão disciplinar, nos termos do artigo 50, do Regulamento da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º. A recusa do cumprimento ou a execução de forma incorreta, por parte do Guarda Civil Municipal, dos Protocolos de Procedimentos Institucionais – PPI's anexos, acarretará a instauração de procedimento disciplinar para apuração da infração prevista no artigo 57, inciso LVII da Lei Municipal nº 4.022 de 12 de abril de 2023.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos, 30 de maio de 2023



LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 30 de maio de 2023, com a devida publicação



MICHEL HULMANN
Secretário de Administração e Governo Digital